**LEI Nº 5634 / 2015**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4161/2003, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

**Autor: Ver. Maurício Tutty**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.161/2003, que passa a vigorar coma seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica instituído no Município de Pouso Alegre o feriado municipal do ‘Dia da Consciência Negra’, a ser comemorado em 20 de novembro.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Novembro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Vagner Márcio de Souza |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |